



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 60.893

PROJETO DE LEI Nº 10.771, de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que altera a Lei 2.405/80, para vedar queima de fogos de artifício nos locais que especifica.

PARECER Nº 1.166

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, que tem como objetivo alterar a Lei 2.405/80, a fim de vedar queima de fogos de artifício nas áreas de proteção ambiental e permanente do Município.

Conforme o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 07/08, que acolhemos na íntegra, o presente projeto de lei se encontra revestido da condição de legalidade e constitucionalidade, eis que encontra respaldo na L.O.M., (art. 6º caput c/c art. 45, art. 7º c/c art. 160, VII)

Quanto ao mérito, subscrevemos os argumentos do nobre autor inseridos na justificativa de fls. 04, e concluímos votando favorável à tramitação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07.12.2010.

APROVADO

07/12/10

ANA TONELLI

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"VAL"
ccas

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

FERNANDO BARDI